EDITAL DE LEILÃO
13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Rua Goitacazes, 1.475, 11° andar - Barro Preto 30190-055
Belo Horizonte – MG

PROCESSO N° 0010232-52.2025.5.03.0013
AUTOR: ANA PAULA
RÉU: CAPABAG CRIACOES LTDA

DATA E LOCAL DO LEILÃO
1° Leilão Virtual e Presencial
Data e Hora: 10/12/2026, às 14h00.
Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.
Modalidade: Virtual e Presencial.

DATA E LOCAL DO LEILÃO
2° Leilão Virtual e Presencial
Data e Hora: 10/12/2026, às 14h15.
Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.
Modalidade: Virtual e Presencial.

O leilão começará às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes. Cada lote será encerrado imediatamente após o recebimento do maior lance ou, se não houver lances, ao final do tempo estipulado para aquele lote. Assim, o leilão não precisa necessariamente ser encerrado às 16:00 horas, podendo terminar antes, caso todos os lotes sejam finalizados antes desse horário.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS

Relação dos bens constantes no **Auto de Penhora e Avaliação** (Processo nº **0010232-52.2025.5.03.0013**, 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte), organizados por lotes e localizados na **Avenida Afonso Pena, nº 526, sala 1221, Centro, Belo Horizonte/MG**:

- **LOTE 01: 02 (duas) máquinas de costura reta da marca Singer**, sendo a primeira com número de série **132561234** e a segunda com número de série **142791125**, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas em **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada, perfazendo o total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
- **LOTE 02: 01 (uma) máquina overlock da marca Marbor**, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Valor total geral dos lotes: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

OBSERVAÇÕES:

1. O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial **Arnaldo Emílio Colombarolli**, matrícula Jucemg nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br), a ser realizado no local, data e horário acima especificados.

2. O preço mínimo de alienação foi fixado em **50% do valor da avaliação** do bem penhorado.

3. A comissão do leiloeiro será de 10**%** sobre o valor da arrematação para bens imóveis, a ser paga pelo arrematante, remitente ou adjudicante.

4. Os interessados em participar do leilão devem apresentar **documento de identificação** (cédula de identidade civil ou CNH, se pessoa física, ou contrato social e cédula de identidade ou CNH do representante legal, se pessoa jurídica).

5. O valor da arrematação deverá ser quitado **preferencialmente à vista**, mediante depósito à disposição do Juízo, conforme o art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

6. Em caso de **desfeita da arrematação**, remição ou adjudicação, os valores depositados serão **restituídos ao arrematante**, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso.

7. Não será devida **comissão ao leiloeiro** na hipótese de desistência, anulação ou ineficácia da arrematação ou resultado negativo do leilão.

8. **Em caso de remição ou adjudicação**, o leiloeiro será remunerado pelo remetente ou adjudicante, com pagamento devido no ato da remição ou antes da assinatura da carta de adjudicação.

9. Se houver **acordo ou remição após o leilão**, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme o art. 246, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

10. **Cancelamento do leilão**: Se o leilão for cancelado por motivo de acordo, após a publicação do edital e antes da realização do leilão, serão arbitrados **honorários de 2%** sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, como ressarcimento pelas despesas e serviços prestados.

11. Verifique as **indisponibilidades e registros de penhora** na matrícula do bem, disponível no cartório de imóveis.

12. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do leilão ou das características do bem, sendo de sua responsabilidade verificar **encargos sobre o bem**, mesmo que não expressos no edital.

13. O(s) bem(ns) será(ão) **vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m)**, sem garantia. É de responsabilidade do interessado verificar as condições do bem.

14. O valor total da **arrematação** deverá ser depositado pelo arrematante no prazo máximo de **2 dias após o encerramento do leilão**.

15. Se houver **desistência da arrematação** fora das hipóteses legais, o arrematante poderá ser **multado**, além de ter que pagar a comissão do leiloeiro.

16. A comissão do leiloeiro **não será devolvida** se a arrematação for anulada, invalidada ou considerada ineficaz por culpa do arrematante.

17. Se o valor da **arrematação** for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro e as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

18. Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir ou fraudar a arrematação judicial, afastar concorrentes ou licitantes por violência, ameaça, fraude ou vantagem, estará sujeito a **pena de detenção de dois meses a um ano**, ou multa, além da pena correspondente à violência.

19. Ficam intimadas as **partes, coproprietários, cônjuges, credores hipotecários, fiduciários e credores com penhoras averbadas**.

20. Ficam intimados o(s) **devedor(es) e/ou depositário(s)** não localizado(s).

21. A arrematação será considerada concluída somente após a **homologação pelo MM Juiz** da vara competente.

22. **LEIA O EDITAL.** Em caso de dúvida, o que estiver disposto no edital é o que prevalecerá.